



Imprimir

Lei 24069, de 28/04/2022 - Texto Original

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Pró-Amor, com sede no Município de Barão de Cocais.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do [art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais](#), promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Pró-Amor, com sede no Município de Barão de Cocais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário